



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

1 – OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de elaboração do orçamento do Projeto de Engenharia de Combate a Incêndio, que compreende a instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), a rede de detecção de incêndio e a rede de proteção contra incêndio, conforme as especificações do Memorial Descritivo e do Projeto aprovado. Além da elaboração da planilha orçamentária, deverá também ser confeccionado o caderno de especificações técnicas, e o cronograma físico-financeiro. Ademais, a empresa deverá emitir a Anotação de responsabilidade técnica (ART) desse serviço.

2 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O orçamento do Projeto deverá contemplar, no mínimo:

- a) Levantamento quantitativo dos serviços e materiais previstos no projeto de combate a incêndio;
- b) Elaboração de planilha orçamentária detalhada, com custos unitários e totais;
- c) Utilização de referências oficiais de custos, preferencialmente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) ou outras bases oficiais reconhecidas;
- d) Elaboração de composição de custos unitários, quando necessário;
- e) Definição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) aplicável ao serviço;
- f) Memória de cálculo do orçamento elaborado; e
- g) Cronograma físico-financeiro estimado para execução da obra.

3 – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA TABELA SINAPI COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS:

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base nos valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme autorizado pelo inciso II do §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O referido dispositivo legal estabelece que a pesquisa de preços poderá ser realizada mediante a utilização de dados de bases oficiais de referência de custos, reconhecidas nacionalmente e amplamente utilizadas pela Administração Pública para obras e serviços de engenharia.

O SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, constitui sistema oficial de referência de custos da construção civil no Brasil, sendo amplamente adotado por órgãos públicos para elaboração de orçamentos, estimativas e composições de custos de obras e serviços de engenharia.

Dessa forma, a utilização da tabela SINAPI assegura padronização, transparência, confiabilidade e aderência aos parâmetros de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem as contratações públicas.

Assim, para fins de estimativa do valor da contratação, adotou-se como referência os preços constantes nas composições e insumos do SINAPI vigentes para a unidade federativa correspondente, acrescidos, quando cabível, do BDI e demais encargos pertinentes, conforme as características específicas do objeto.

4 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$14.731,72(Catorze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

EDVALDO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Capitão-Tenente (AA)
Requisitante

5 - ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

(X) Ação Interna/Fase: B406DV; e
(X) Recursos ND: 339039.

ALVARO ANTONIO CARDOSO BASTOS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Agente Fiscal

AMANDA KELLY LOPES SOARES PEREIRA
Capitão de Corveta (IM)
Agente Financeiro

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a abertura do Processo de Contratação Direta, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, por dispensa de licitação na sua forma eletrônica, de acordo com o inciso VIII, art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

ARNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa